



000757

000757

MENSAGEM DE LEI Nº 046/2007

Maringá, 27 de março de 2007.

Senhor Presidente:

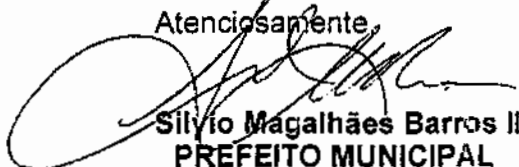
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício financeiro, no limite de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

Pretendo, com este crédito, atender as despesas geradas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação, com o Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana -PRÓ-MOB.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberta pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320/64.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,



Sílvyo Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 22/03/07
() segunda discussão, em ____/____/____
() terceira discussão, em ____/____/____
() discussão única, em ____/____/____

Presidente

PROJETO DE LEI N.º ~~2007~~ 10.286/2007.-

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.010.15.451.0014.1.073 – Programa PRÓ-MOB – Construção de ciclovias

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 155.000,00

41606-Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana-PRÓ-MOB - Exercício Corrente...R\$ 854.000,00
R\$1.009.000,00

07.010.15.451.0014.1.074 – Programa PRÓ-MOB – Infra-estrutura e melhorias em passeios públicos

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

41606-Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana-PRÓ-MOB - Exercício Corrente....R\$ 371.000,00

Art. 2º. Para a cobertura parcial, referente a contrapartida, de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

07.010.15.451.0014.1.011 – Construção de ciclovias

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 155.000,00

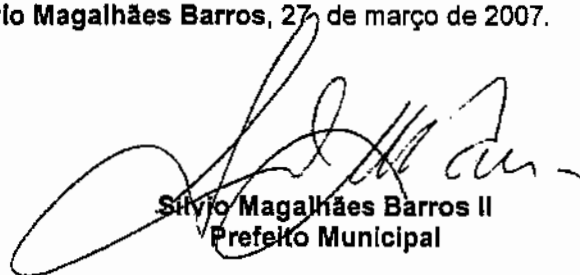
Art. 3º. Para a cobertura total de que se trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, IV da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), referente aos recursos oriundos de operação de crédito do Programa de Infra-estrutura para Mobilidade Urbana – PRÓ-MOB.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 27 de março de 2007.



Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal